



FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2024 - SECON

**ANEXO I**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)/FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (FPA)**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

Unidade:	Seção de Contabilidade - SECON
Responsável:	Igor Chaves de Medeiros

**2. OBJETO A SER CONTRATADO**

Licença de acesso a sistema de apuração de retenção na fonte de tributos (IR, PIS, COFINS, CSLL, INSS e ISS) - GT Fácil - Plano Diamante

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Entre as atividades da Seção da Contabilidade a que possui maior potencial de gerar um passivo ao Tribunal diz respeito a aplicação da legislação tributária (retenção e encargos) nos casos contratação de pessoas físicas e jurídicas.

O serviço ora solicitado vem para ser mais uma ferramenta no intuito de reduzir a ocorrência de erros.

O diferencial desse produto é o foco na apuração dos tributos a serem retidos, incidentes sobre contratações (serviços tomados ou materiais adquiridos).

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA

( x - 0612104) Sim;

( ) Não. Fazer justificativa sucinta

**4. QUANTIDADE JUSTIFICADA A SER CONTRATADA**

Trata-se de plataforma utilizada para consulta de incidência tributária, composto por um unidade. Quanto a quantidade acesso simultâneos contratados (12 usuários), não foi balizador pela escolha pelo plano Diamante. Tal plano foi o escolhido por ser o único a possibilitar a consulta de legislação por município.

**5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Data: 10/04/2024

Tratando-se de **registro de preços**:

**CRONOGRAMA DE ENTREGAS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Exercício	mês/semestre	Quantidade	Unidade
FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO 0648667 SEI 0000296-08.2024.6.01.8000 / pg. 1			

.....			

## 6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/AC?

- ( ) Sim - Qual?
- ( ) Agilidade E Produtividade Na Prestação Jurisdicional
- ( ) Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais
- ( ) Promoção à sustentabilidade
- ( ) Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária
- ( ) Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
- ( X ) Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira
- ( ) Fortalecimento da estratégia nacional de tic e de proteção de dados
- ( ) Não

**Observação:** A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-AC, disponível em: [https://www.tre-ac.jus.br/++theme++justica\\_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/institucional/planejamento-estrategico/arquivos-gestao-da-estrategia/tre-ac-planejamento-estrategico-2021-2026/@@download/file/TRE-AC\\_Planejamento\\_Estrategico\\_Institucional%2021-26.pdf](https://www.tre-ac.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/institucional/planejamento-estrategico/arquivos-gestao-da-estrategia/tre-ac-planejamento-estrategico-2021-2026/@@download/file/TRE-AC_Planejamento_Estrategico_Institucional%2021-26.pdf)

## 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### I - Possibilidade de processar a contratação por meio de sistema de registro de preços:

- ( ) Sim, de acordo com o art. \_\_, incisos \_\_\_ da Instrução Normativa TRE-AC n. \_\_/2023.
- ( X ) Não.

### II - A contratação exigirá:

#### 1. Equipe de Planejamento:

( X ) Não: Justificar: Trata-se de serviço de contratação caráter recorrente, sendo a demanda e a solução já conhecidos pela área demandante.

( ) Sim, composta pelos servidores indicados de acordo com o Anexo juntado no evento .....

#### 2. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:

( ) Não: Justificar:

( X ) Sim, será indicado quando da elaboração do ETP.

### III - Trata-se de pedido de ingresso em IRP?

( X ) Não;

( ) Sim, conforme extrato da IRP juntada no evento \_\_\_\_\_.

## RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Igor Chaves de Medeiros  
Gestor Responsável da Unidade Demandante  
Chefe da Seção de Contabilidade

Rio Branco, 04 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR CHAVES DE MEDEIROS, Chefe de Seção**, em 13/03/2024, às 08:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0648667** e o código CRC **51EF5879**.

0000296-08.2024.6.01.8000

0648667v5